



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria nº 034/2019, de 29 de JANEIRO de 2019.

Publicado no Boletim Oficial 72
Em 30 / 01 / 19
Ass. <i>[assinatura]</i>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **EVA LUCIA DOS SANTOS**, Conjunje do senhor **JOSÉ CARLOS PONTES CARREIRO**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Coveiro, sob a matrícula 1988-7, referência salarial Nível 1, Padrão P.009 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 06/10/2018, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.11610-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – outubro/18 - atribuído ao cargo de Coveiro, referencia salarial P-9, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 143,10.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99.....R\$ 381,60.
- Fixação Dó Provento mensal.....R\$ 1.478,70 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 06/10/2018, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema